

**Plano Municipal de Prevenção e
Erradicação do Trabalho Infantil e
Proteção ao Adolescente
Trabalhador
2024-2026**

Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil

Prefeitura de São Paulo

Redação e diagramação

Beatriz Bohmer Oliani
Isabelly Clemente
Leonardo Spicacci Campos

Consultoria – Diagnóstico

Araê Cainã Zani de Souza

Comitê Gestor do Peti na SMADS (G-Peti)

Alexandre Isaac (GSUAS/COGET/ESPASO)
Adriana Ignacio de Souza (GSUAS/CGB)
Bárbara Piccirilli de Araújo (GSUAS/CPSE)
Carlos Ailton dos Santos Junior (GSUAS)
Daniela Santos Reis (GSUAS/COGET/ESPASO)
Janaíne Lisboa Ferreira (GSUAS/CPAS)
Janaina Silva Violante (GSUAS/CPAS)
Leonardo Spicacci Campos (GAB/AT)
Luiz Fernando Francisquini (GSUAS/CGB)
Maria Rita Gomes de Freitas (GSUAS/COVS)
Mariana da Silva Santos (GSUAS)
Rita de Cássia Monteiro de Lima Siqueira (GSUAS/CPSB)
Sueli de Paula Santos (GSUAS/CPSB)
Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta (GSUAS/CPSE)

Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI)

Agenor Francisco Nogueira (SMSUB)
Almir da Silva Godoi (FPT)
Amanda Theodoro de Souza (SGM)
Ana Elisa Alves Brito Segatti (MPT/PRT2)
Angélica Regina Rocha (SMSU)
Barbara Piccirilli de Araújo (SMADS) (coord.)
Bruno Massoca (SMC)
Camila Aparecida Souza de Oliveira (SEDS)
Cassia Liberato Muniz Ribeiro (SMS)
Claudia Regina Lovato Franco (MPT/PRT2)
Cristina Fumi Sugano Naga (DPE/NEIJ)
Diogo Leite da Silva (SMC)
Eduardo dos Anjos Barboza (SGM)
Egídio Martins Teixeira (CPCT)
Elisandra Felix Vieira (SME)
Ernesto Shuji Izumi (FPT)
Fabricio Gomes de Oliveira (SEME)
Fernanda Abreu da Silva (CPCT)
Flavia Santos Rodrigues (CREAS-BT)
Isabela Grilo Pessoni (SVMA)
Ivene Livian de Jesus (SMSUB)
Katia dos Santos Ribeiro da Silva (SMDET)
Keyciane Altrão Nascimento (SMDHC)
Lara Fortes (ABRINQ)
Leonardo Spicacci Campos (SMADS) (coord.)
Lucia Maria de Oliveira Freitas (SECOM)
Luciana Veloso Baruki (SRT – SP)
Maria Elineuba Bezerra de Souza (CMDCA)
Maria Luiza da Silva (SEME)
Maricy Elizabeth Montenegro (SVMA)
Mauricélia Martins Castão (Aprendiz/ FPPETI)
Michelly Lima Antunes (ABRINQ)
Nilson da Silva Rosa (SMSU)
Núria Margarit Carbassa (SMDHC)
Patrícia Vieira (SMS)
Regina da Conceição Paixão Gomes (COMAS)
Roberta Tasselli (Aprendiz/ FPPETI)
Rodrigo Ramos Pinto Medeiros (SMDET)
Ruth Alves de Souza (SEDS)
Taize Grotto de Oliveira (SME)
Victor Ciro Zambini (SECOM)

Sumário

Siglas e Abreviações.....	6
Apresentação.....	8
Parte 1 – “O trabalho Infantil na cidade se São Paulo”	10
Parte 2 – “O enfrentamento do trabalho infantil na cidade de São Paulo”	12
Identificação.....	13
Informação e Mobilização.....	14
Proteção Social.....	16
Educação, Trabalho e Renda.....	16
Defesa e Responsabilização.....	17
Parte 3 – “O desenvolvimento do Plano”	18
Parte 4 – “Metas do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador 2024-26”.....	23
Parte 5 – “Proposta de monitoramento do Plano”	67
Anexo Único. Quadro-síntese de metas.....	68

Siglas e abreviações

AT	Assessoria Técnica (SMADS)
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CCA	Centro para Crianças e Adolescentes
CCInter	Centro de Convivência Intergeracional
CEDESP	Centro de Desenv. Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
CJ	Centro para a Juventude
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMESCA	Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
CMETI	Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil
COMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
COVS	Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial
CPCT	Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares
CPSB	Coordenação de Proteção Social Básica (SMADS)
CPSE	Coordenação de Proteção Social Especial (SMADS)
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DPE	Defensoria Pública do Estado
DRE	Diretoria Regional de Educação
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GCM	Guarda Civil Metropolitana
GSUAS	Coordenadoria de Gestão do SUAS (SMADS)
SGM	Secretaria do Governo Municipal
Loas	Lei Orgânica da Assistência Social
MP	Ministério Público
MPT	Ministério Público do Trabalho
NAAPA	Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem
NPV	Núcleo de Prevenção da Violência (SMS)
Paif	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
Paefi	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
Peti	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
RME	Rede Municipal de Ensino
SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SAS	Supervisão de Assistência Social

SASF	Serviço de Assistência Social à Família
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS	Serviço Especializado de Abordagem Social
SEME	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SISA	Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (SMADS)
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMC	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
SMDHC	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
SRT	Superintendência Regional do Trabalho
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SVMA	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
UBS	Unidade Básica de Saúde
UE	Unidade Educacional

Apresentação

Mais de 30 anos após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o trabalho infantil continua sendo, infelizmente, um desafio não superado no Brasil e na cidade de São Paulo. O Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, realizado pela Prefeitura de São Paulo em 2022, identificou 2 mil crianças e adolescentes em trabalho infantil nas ruas de São Paulo. Se consideradas as situações de trabalho infantil doméstico e em espaços privados – de difícil mensuração – esse número seria ainda maior.

Se, por um lado, foram significativos os avanços do país em termos econômicos, sociais e de capacidade estatal desde então, os impactos da crise econômica agravada pela pandemia de COVID-19 na última década geraram retrocesso em diversos aspectos, notavelmente no aumento da pobreza e no desemprego, sobretudo entre jovens. A esses fatores, junta-se a persistência de um olhar de naturalização e fatalismo diante de situações de trabalho infantil, que, mesmo quando o identifica como um problema, é cético quanto à possibilidade de superá-lo, ao menos no curto prazo.

Por meio deste plano, o município de São Paulo, por meio da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI), busca desafiar esse olhar. Tendo como visão a construção de uma cidade livre de trabalho infantil até 2030, o plano estabelece 42 metas programáticas para os próximos três anos (2024 a 2026), estruturadas em cinco eixos: Identificação; Informação e Mobilização; Proteção Social; Educação, Trabalho e Renda; e Defesa e Responsabilização. O próprio plano já prevê a elaboração de seu sucessor, com vigência quadrienal, finalizando esse período e – esperamos – alcançando essa visão de futuro.

Reconhecendo sua importância e responsabilidade como maior município do país, o município de São Paulo, por meio da CMETI, também busca influenciar o debate nacional sobre o enfrentamento do trabalho infantil, incluindo em seu plano iniciativas em campos insuficientemente explorados. São exemplos disso a mudança nas estratégias de comunicação sobre o assunto (afastando a notificação de situações de trabalho infantil da ideia de “denúncia”), a busca por uma vinculação mais explícita e direta entre atendimento socioassistencial e oportunidades de trabalho protegido a adolescentes, e o fortalecimento da articulação intermunicipal para o atendimento a situações de trabalho infantil.

O documento está estruturado em cinco partes. Na Parte 1, apresenta-se uma síntese do diagnóstico sobre trabalho infantil no município, buscando traçar um quadro completo sobre o fenômeno a partir da análise e compatibilização das diversas bases de dados existentes sobre o assunto. A Parte 2 apresenta uma visão geral sobre os avanços e desafios no enfrentamento do trabalho infantil na cidade de São Paulo, sendo seguida pela Parte 3, que sintetiza o processo de desenvolvimento do plano. Na Parte 4, são apresentadas as 42 metas do plano, acompanhadas de uma breve justificativa e da descrição dos indicadores ou produtos que comporão seu acompanhamento. Finalmente, na Parte 5 são descritas as estratégias de monitoramento do plano, sob a responsabilidade da CMETI.

Buscando dar maior transparência e facilitar o controle social da execução do plano, todas as metas são descritas de modo a garantir que seu monitoramento se dê de forma simples e objetiva. Essa objetividade se torna ainda mais necessária considerando a complexidade de monitoramento de um plano intersetorial: 13 órgãos distintos estão diretamente implicados na sua implementação, que também envolve atores como empresas privadas e organizações da sociedade civil.

Mais que uma referência programática e instrumento de controle social, esperamos que o Plano que apresentamos aqui represente um instrumento vivo que forneça uma base para o contínuo aprimoramento e inovação das estratégias governamentais e da sociedade civil voltadas à garantia de direitos, justiça e oportunidades para todas crianças e adolescentes que vivem ou passam por aqui.

Boa leitura e bom trabalho!

Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil

São Paulo, janeiro de 2024.

O trabalho infantil na cidade de São Paulo

Neste capítulo, estão dispostos dados e seu breve tratamento sobre a caracterização do trabalho infantil no município de São Paulo. A ideia é fornecer uma fotografia geral do problema público em questão em diferentes recortes: gênero, raça, idade, origem, entre outros. Também foram analisadas diferentes variáveis, que não se constituem recortes em si mesmos: tipo de trabalho, tipo de serviço acessado pela população, incidência de violência paralela à violência do próprio trabalho infantil,

Tal panorama, espera-se, serve de guia ao munícipe e ao gestor iniciante no tema para que se estabeleçam as bases de preocupação quando se pensa em pressupostos e possíveis soluções e políticas para a questão do trabalho infantil no território. Não à toa, esses dados foram encomendados e tratados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e embasam as políticas, objetivos e planos aqui dispostos.

Em comparação com o plano anterior, fez-se um esforço em favor da ampliação da quantidade de bases de dados utilizadas na análise. Isso se fez intuindo que não apenas a última resultasse mais completa em termos comparativos, mas, também, para que houvesse maior aproximação aos dados da cidade de São Paulo especificamente, de maneira que o diagnóstico fosse centrado no município, mais do que na visão nacional do problema do trabalho infantil. Será possível notar que o esforço é, ainda, insipiente, porém, considera-se esse esforço um primeiro passo fundamental para que mais avaliações e análises de dados sejam incorporadas nos próximos planos e nas políticas do PETI implementadas no município.

Adicionalmente, foi feita uma breve análise comparativa com dados nacionais fornecidos pelo IBGE e pelo PNAD. Assim, coloca-se em perspectiva a situação do município de São Paulo em relação ao plano nacional, ainda que em sua média genérica.

Resta ainda, portanto, para o próximo plano, o tratamento de dados de maneira a melhor relacionar variáveis equivalentes provenientes de diferentes bases, resultando em análises mais completas e maior capacidade comparativa entre informações de diferentes recortes. Nesse sentido, vale apontar a valiosidade dos dados fornecidos pelas bases do Censo, do Censo de Crianças e Adolescentes de Rua e do CadÚnico.



Parte 2

O enfrentamento do trabalho infantil na cidade de São Paulo

O desenvolvimento de ações de enfrentamento do trabalho infantil no município de São Paulo tem como instância central a **Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI)**, colegiado intersetorial e interinstitucional de caráter consultivo, propositivo e de articulação. Criada pelo Decreto Municipal nº 47.225/2006, a Comissão é coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e composta por outros 21 órgãos do Poder Executivo (municipal, estadual e federal) e do Sistema de Justiça e organizações da sociedade civil. A articulação das ações na rede socioassistencial ocorre, por sua vez, por meio do **Comitê Gestor do Peti na SMADS (G-Peti)**, criado pela Portaria nº 60/SMADS/2022.

A maior parte das ações relacionadas ao tema se inserem no âmbito do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)**, política nacional de caráter intersetorial prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Cabe à SMADS a coordenação do programa, incluindo a execução dos recursos federais transferidos para a execução das Ações Estratégicas do Peti em seus cinco eixos: Identificação, Informação e Mobilização, Proteção Social, Defesa e Responsabilização e Monitoramento.

O Peti tem como principais referências programáticas no município de São Paulo o **Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador**, de caráter plurianual, e o **Plano de Ações Estratégicas do Peti**, que define, a cada ano, suas ações prioritárias e a aplicação dos recursos federais para sua execução. Já o atendimento a situações de trabalho infantil tem como referência conceitual e operacional o **Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo**, cuja primeira versão foi publicada em 2023.

Além disso, o município de São Paulo conta com o **Programa Cidade Protetora**, criado pelo Decreto Municipal nº 61.426/2022, que busca engajar empresas responsáveis por espaços de acesso público no município (shopping centers, supermercados, rodoviárias, aeroporto etc.) no enfrentamento do trabalho infantil e na proteção integral de crianças e adolescentes de modo geral. O programa tem como uma de suas principais estratégias a constituição de núcleos sociais, isto é, equipes responsáveis pelo atendimento social inicial e encaminhamento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social para a rede socioassistencial.

A seguir, são apresentadas as principais ações em andamento e desafios identificados para o enfrentamento do trabalho infantil no município, com base nos cinco eixos estratégicos deste Plano Municipal.

Identificação

Atualmente, a identificação de situações de trabalho infantil ocorre principalmente por meio da rede socioassistencial, em particular pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), cujos registros são realizados no Sistema de Atendimento do Cidadão em Situação de Rua (SisRua). Cabe ao SEAS, ao identificar essa situação, além de iniciar o atendimento social à criança ou adolescente, encaminhar o caso ao CREAS ou Centro Pop de referência para continuidade do atendimento na rede socioassistencial. A identificação de situações de trabalho infantil pelo SEAS pode se dar a partir de busca ativa ou pelo atendimento a notificações de cidadãos via portal, aplicativo ou central telefônica.

No âmbito da Proteção Social Básica, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atendem crianças e adolescentes (CCA, CJ, CEDESP, CCIInter e Circo Social) também estão em posição privilegiada para identificar tais situações. Embora restrita às famílias atendidas por cada serviço, essa identificação tem como vantagem, em comparação àquela realizada pelo SEAS, uma maior probabilidade de identificar situações de trabalho infantil doméstico ou em outros espaços não cobertos pelo SEAS.

Em menor escala, a identificação de situações de trabalho infantil também é realizada por serviços de acolhimento, pelo Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF), entrevistadores do Cadastro Único e por centros de referência (CRAS, CREAS e Centros Pop) no atendimento a famílias.

A identificação de situações de trabalho infantil em espaços privados abertos ao público – em particular, shopping centers, rodoviárias, hipermercados e o aeroporto – é realizada por meio de núcleos sociais constituídos no âmbito do Programa Cidade Protetora, sendo seus registros realizados em planilha reportada anualmente pelas empresas participantes do programa. No entanto, o programa contava, no fim de 2023, com apenas 7 grandes estabelecimentos com núcleos sociais, gerando inevitável subnotificação do fenômeno quando o município é considerado em sua totalidade.

O município também enfrenta dificuldade em identificar e responder a situações de trabalho infantil no sistema metroferroviário, tanto por sua dinâmica de movimentação (rápido deslocamento, múltiplas empresas e municípios envolvidos) quanto devido a indefinições quanto à responsabilidade por esse atendimento.

O *registro* de situações de trabalho infantil é outro desafio importante para a rede socioassistencial. Na Proteção Social Básica, a ausência de prontuário eletrônico ou marcadores individuais de trabalho infantil restringe as informações disponíveis a dados quantitativos reportados por cada serviço por meio do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial (FMR) e do Sistema do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). No caso do SEAS, o fato de a versão atual do sistema não permitir o registro de grupos familiares, combinado à inexistência de campo específico sobre trabalho infantil, gera subnotificação ou inconsistência nos dados disponíveis. Por fim, a marcação de trabalho infantil no Cadastro Único sofre de grande subnotificação no município, inviabilizando a utilização dessa base para o monitoramento do fenômeno.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), situações de trabalho infantil podem ser registradas no Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva) ou, quando relacionadas a acidentes, no Sistema de Vigilância de Acidente de Trabalho (SIVAT). A notificação de acidentes de trabalho envolvendo menores de 16 anos no SIVAT é obrigatória.

Por fim, embora a Rede Municipal de Ensino possua protocolo para identificação e encaminhamento de situações de trabalho infantil, seu registro não ocorre de forma sistemática, exceto quando encaminhada ao Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA). A comparação entre as situações de trabalho infantil identificadas a partir de questionários socioeconômicos de avaliações externas e o número de registros realizado pelo NAAPA sugere que esta base abarca apenas uma pequena parte do fenômeno. No caso da Rede Estadual de Educação, não há protocolo compartilhado com a Assistência Social para a identificação e encaminhamento de situações de trabalho infantil no município de São Paulo.

Nesse cenário, o Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, realizado pela SMADS em 2022, fornece o panorama mais completo sobre as situações de trabalho infantil no município. No entanto, a pesquisa mostra um retrato parcial do fenômeno, já que restrita ao espaço das ruas, não abrangendo, dessa forma, outras expressões do trabalho infantil, como aquele que ocorre na própria residência e em outros espaços privados. A Lei Municipal nº 17.923/2023, que institui a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, determina que essa pesquisa deverá ser realizada até o segundo ano de mandato de cada mandato.

Visando dar maior coesão à análise dessas diversas fontes de dados, em 2023, a SMADS, por meio de acordo de cooperação com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) desenvolveu um diagnóstico abrangente dos dados sobre trabalho infantil no município, incluindo não apenas registros governamentais como também resultados de pesquisas demográficas. Uma síntese desse diagnóstico foi apresentada na Parte 1 deste Plano. O estudo completo está disponível na página do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no portal da SMADS.

Informação e Mobilização

Desde o término da fase aguda da pandemia de COVID-19, a Prefeitura de São Paulo vem intensificando suas ações de comunicação para sensibilização da população em geral sobre os efeitos nocivos do trabalho infantil e divulgação dos canais pelos quais é possível contribuir com o trabalho do governo municipal para sua erradicação. Essa mobilização acontece tanto por meio de campanhas em eventos estratégicos (de grande visibilidade e/ou risco) quanto por ações de caráter contínuo.

No que diz respeito a eventos estratégicos, em 2022 e 2023, foram realizadas campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil no Carnaval (incluindo Carnaval de Rua e desfile das escolas de samba), na Virada Cultural e em Finados. A Prefeitura também realizou seminários e outras ações em celebração ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12 de Junho) em ambos os anos.

Já as ações de caráter permanente têm se dividido em duas estratégias principais: os materiais de comunicação do Programa Cidade Protetora, a serem divulgados pelas empresas participantes do programa, e a campanha permanente do município, lançada em outubro de 2023. A página “Proteja o Futuro” (prefeitura.sp.gov.br/protejaofuturo), lançada no Carnaval de 2023, serve como espaço para aprofundamento das mensagens veiculadas nas peças de campanha.

As discussões sobre o tema com usuários da rede socioassistencial, de caráter preventivo, ocorrem sobretudo por meio do atendimento realizado nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em especial durante o mês de junho. A Rede Municipal de Ensino também conta, desde 2020, com o Programa MPT na Escola, em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), que capacita profissionais da Educação para que o tema seja abordado na escola. Na rede de saúde, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST) e os Núcleos de Prevenção da Violência (NPV) realizam trabalho semelhante.

Apesar desses esforços, avalia-se que ainda há dificuldade em ampliar a efetividade dessa comunicação em combater a naturalização do trabalho infantil e em ampliar a credibilidade das ações da Prefeitura para seu enfrentamento, o que podem explicar ao menos em parte a baixa utilização dos canais 156 para notificação dessas situações. A comunicação mais específica com famílias de crianças e adolescentes em trabalho infantil (ou em situações de risco) permanece sendo outro desafio importante, assim como a realização de ações que promovam maior protagonismo das próprias crianças e adolescentes, exigindo que se pensem ações específicas com maior alcance a partir desse recorte.

Por fim, a mobilização de empresas do município sobre o tema ainda ocorre de forma incipiente. Em que pese os avanços trazidos pela criação do Programa Cidade Protetora, o número de empresas participantes permanece baixo e sua expansão para estabelecimentos de pequeno e médio porte ainda não foi iniciada.

Proteção Social

O atendimento a situações de trabalho infantil no município é orientado pelo protocolo estabelecido no **Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo** e é coordenado, em quase todas as situações, pela Assistência Social, ainda que identificado por uma unidade de outro órgão. Com a publicação do Caderno de Orientações Técnicas, em 2023, intensificou-se a capacitação sobre o tema a profissionais das redes socioassistencial e de saúde, ainda que seu alcance permaneça relativamente baixo.

Na rede socioassistencial, a resposta a situações de trabalho infantil se baseia nas estratégias previstas na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), quais sejam: o acompanhamento social no âmbito do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), a transferência de renda e o ingresso de crianças e adolescentes em trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas tipologias Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), Centro para Juventude (CJ), Centro de Convivência Intergeracional (CCInter), Circo Social e Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP). No entanto, diversos são os desafios para que se garanta a efetividade desse atendimento,

que demandam tanto a expansão da rede de atendimento quanto a qualificação do atendimento do ponto de vista metodológico, seja pela própria definição de metodologia de atendimento própria para superação do trabalho infantil ou pela qualificação dos profissionais da rede de proteção. Fortalecer a proteção social de crianças e adolescentes em trabalho infantil também demanda aumentar o número de espaços cobertos por núcleos sociais – pelo Programa Cidade Protetora e por uma melhor definição de responsabilidades em locais como o transporte metroferroviário – e aprimorar a articulação interterritorial, tanto internamente no município de São Paulo quanto com outros municípios da região metropolitana. Por fim, é importante assegurar que o próprio atendimento possa ser monitorado e avaliado, algo que se mostra inviável pela ausência de sistemas de prontuário eletrônico nos serviços da Proteção Social Básica e no atendimento pelo Paefi.

A transferência de renda, baseada sobretudo no Programa Bolsa Família, também tem mostrado limitações, seja porque a maior parte das famílias com crianças e adolescentes em trabalho infantil já é beneficiária do programa ou pela ausência de nexos explícitos entre a renda concedida e o objetivo de superar o trabalho infantil. Por esse motivo, a SMADS planeja a implantação de um piloto municipal de benefício para a superação do trabalho infantil.

Educação, Trabalho e Renda

A Prefeitura de São Paulo oferta atualmente duas possibilidades de qualificação profissional e renda a adolescentes: o Programa Bolsa Trabalho, realizado por meio de parceria entre SMDHC e SMDT, e a Bolsa Atleta Rei Pelé, da SEME, voltada a apoiar jovens atletas, de forma compatível com o avanço na sua escolarização. Além disso, a SMADS tem discutido com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e com a Superintendência Regional do Trabalho (SRT/MTE) possibilidades de promover de forma mais direta o encaminhamento de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial a oportunidades profissionais, sobretudo por meio da aprendizagem. Ofertar alternativas economicamente viáveis ao trabalho infantil – seja pela promoção de atividades econômicas a adultos do núcleo familiar ou de oportunidades de entrada qualificada e protegida no mundo do trabalho a adolescentes – permanece sendo um dos principais desafios a serem superados na política de enfrentamento do trabalho infantil.

No que diz respeito à garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola, a Rede Municipal de Ensino conta com o **Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (NAAPA)**, que atende as unidades educacionais no desenvolvimento de práticas pedagógicas para “crianças e adolescentes que em virtude de situações sociais, culturais ou emocionais, se encontram em sofrimento ou com significativos prejuízos no seu processo de escolarização”. O NAAPA é composto por uma equipe multidisciplinar em cada Diretoria Regional de Educação (DRE). O município também possui um **Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar**, voltado a combater a frequência irregular, abandono, evasão e exclusão escolar por meio da articulação entre Educação, Assistência Social e Saúde, com o apoio da Secretaria do Governo Municipal.

Defesa e Responsabilização

Cabe à Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (DVISAT) e à Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (SRT/MTE), no âmbito de suas respectivas atribuições, o papel fiscalizador voltado à garantia de condições adequadas de trabalho, inclusive ao adolescente trabalhador. O Ministério Público do Trabalho (MPT), por sua vez, exerce o papel de defensor da ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis relativos às relações de trabalho. Especificamente no que diz respeito à erradicação do trabalho infantil, a atuação do MPT envolve, entre outras frentes, a promoção de políticas públicas, capacitação de professores e incentivo à aprendizagem profissional.

Entre os desafios identificados para a atuação conjunta entre esses órgãos e a Assistência Social, destaca-se a necessidade de fortalecer a articulação para a resposta ao aliciamento de crianças e adolescentes e outras situações que demandem a responsabilização de pessoas ou empresas pela exploração da mão-de-obra infantil ou do trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação.

O desenvolvimento do Plano

O primeiro passo para a construção deste Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil foi dado ainda em 2022, quando a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil definiu como uma das ações do Plano de Ações Estratégicas do Peti 2023 a produção de um relatório de monitoramento do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador publicado em 2016. Este plano, sem vigência definida, era composto por 53 macroações, as quais ainda não haviam sido objeto de monitoramento.

Com a conclusão desse processo, marcada pela publicação do relatório de balanço em dezembro de 2022, entendeu-se ser necessária a elaboração de um novo plano, capaz de dar respostas mais diretas às dinâmicas do trabalho infantil no município no período pós-pandêmico e que reconhecesse as alterações nas próprias políticas públicas municipais desde então. Ao mesmo tempo, identificaram-se oportunidades de, na elaboração do novo plano, corrigir alguns dos problemas identificados no instrumento anterior, buscando-se estruturar as metas de forma mais objetiva e passível de mensuração, visando garantir maior transparência e facilitar o controle social.

Com o objetivo de estruturar o processo do Plano, foi constituído, em abril de 2023, grupo de trabalho na CMETI, composto tanto por representantes de órgãos municipais quanto de organizações da sociedade civil. Conforme proposto por esse grupo de trabalho e referendado pela plenária da CMETI, o Plano foi estruturado em cinco eixos estratégicos – Identificação; Informação e Mobilização; Proteção Social; Educação, Trabalho e Renda; Defesa e Responsabilização –, buscando torná-lo coerente com a estruturação das Ações Estratégicas do Peti em nível nacional, mas dando maior centralidade à dimensão da renda, em consonância com discussões realizadas na Comissão e no G-Peti nos últimos anos. Foi definida como visão de futuro a erradicação do trabalho infantil no município de São Paulo até 2030. Essa visão busca alcançar o cumprimento desse objetivo dentro do período da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, embora reconhecendo a dificuldade em fazê-lo até 2025, conforme previsto na meta 8.7 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): “Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas”. Entendendo a necessidade de revisão periódica das iniciativas voltadas ao cumprimento desse objetivo, a CMETI propôs que dois planos municipais sejam elaborados no período: o atual, com três anos de vigência (2024 a 2026), e um segundo plano, quadrienal (2027 a 2030).

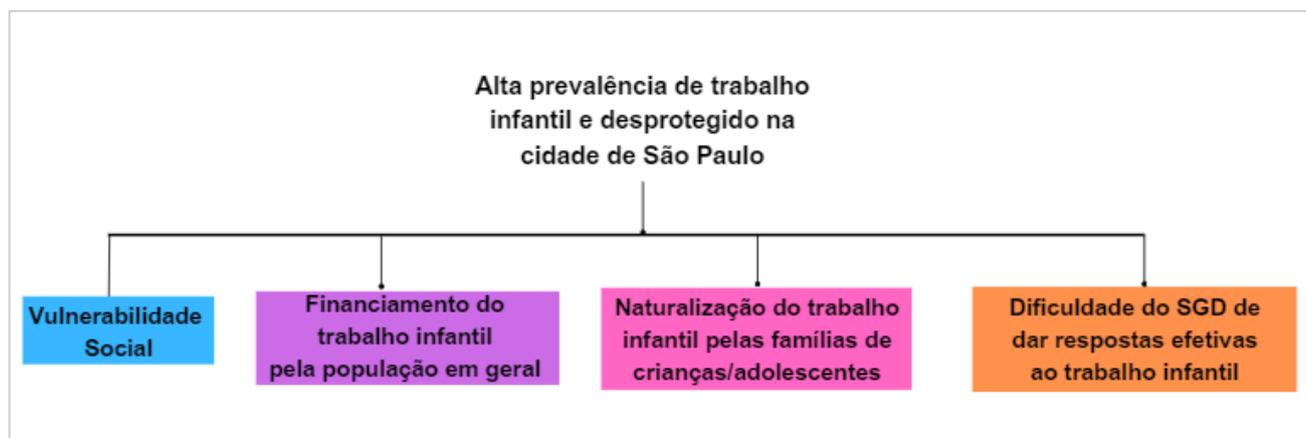
Paralelamente, a SMADS, por meio de seu acordo de cooperação internacional com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), realizou a contratação de um consultor para o desenvolvimento de um diagnóstico mais abrangente sobre trabalho infantil no município a partir da análise e comparação das diversas bases de dados existentes, como o Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, o Censo Demográfico do IBGE, a Pesquisa Nacional por Amostra de

Domicílios Contínua (Pnad Contínua), o SisRua, o Cadastro Único, o SISA, entre outros. Essa análise teve como objetivo permitir a compatibilização das bases visando traçar um quadro mais completo e coerente sobre esse fenômeno na cidade de São Paulo, além de subsidiar o monitoramento de sua prevalência nos próximos anos. Uma síntese dos resultados dessa análise foi apresentada na Parte 1 deste relatório.

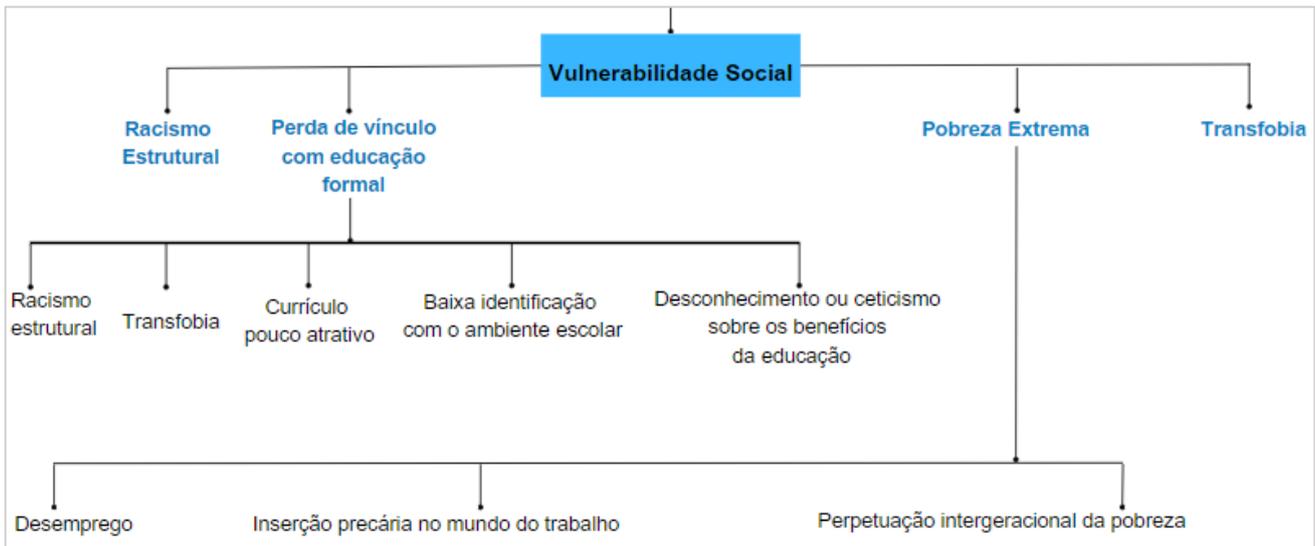
O processo de participativo de construção do Plano teve início no próprio dia 12 de junho, com a abertura da consulta pública para o recebimento de propostas pela plataforma Participe+, da Prefeitura de São Paulo. A consulta pública, aberta ao público por 30 dias, recebeu 17 propostas e contou com 84 participantes no total. No mesmo dia, foi iniciada a mobilização das crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial. Nessa frente, foram realizadas dinâmicas em serviços socioassistenciais que atendem esse público para que crianças e adolescentes apresentassem propostas ao Plano, as quais contaram, em seu conjunto, com 11.616 crianças participantes. Outras instâncias de participação de crianças e adolescentes na construção do plano incluíram debates virtuais com representantes de grêmios estudantis e uma discussão com crianças e adolescentes no âmbito do Fórum Regional de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da Cachoeirinha. Ao longo dos meses seguintes, também foram realizadas discussões regionais (online) com serviços da rede socioassistencial e com a Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo (COMTRAE). No total, 342 adultos foram envolvidos diretamente na discussão de propostas para o Plano.

As propostas apresentadas nesses diversos espaços foram, então, consolidadas, sistematizadas e agrupadas pela Coordenação da CMETI. Paralelamente, a Comissão realizou uma discussão sobre as causas do trabalho infantil no município, resumida na *árvore de problemas* apresentada a seguir.

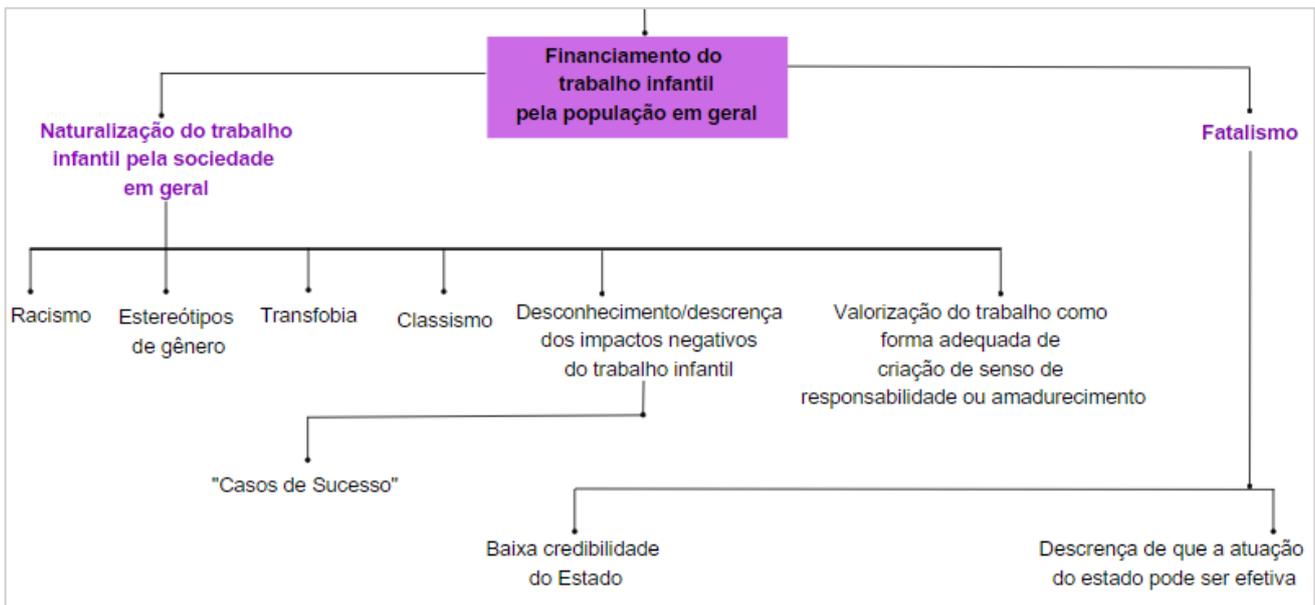
Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo: Problema central e causas imediatas



**Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo:
Causas relacionadas ao fator *Vulnerabilidade Social***

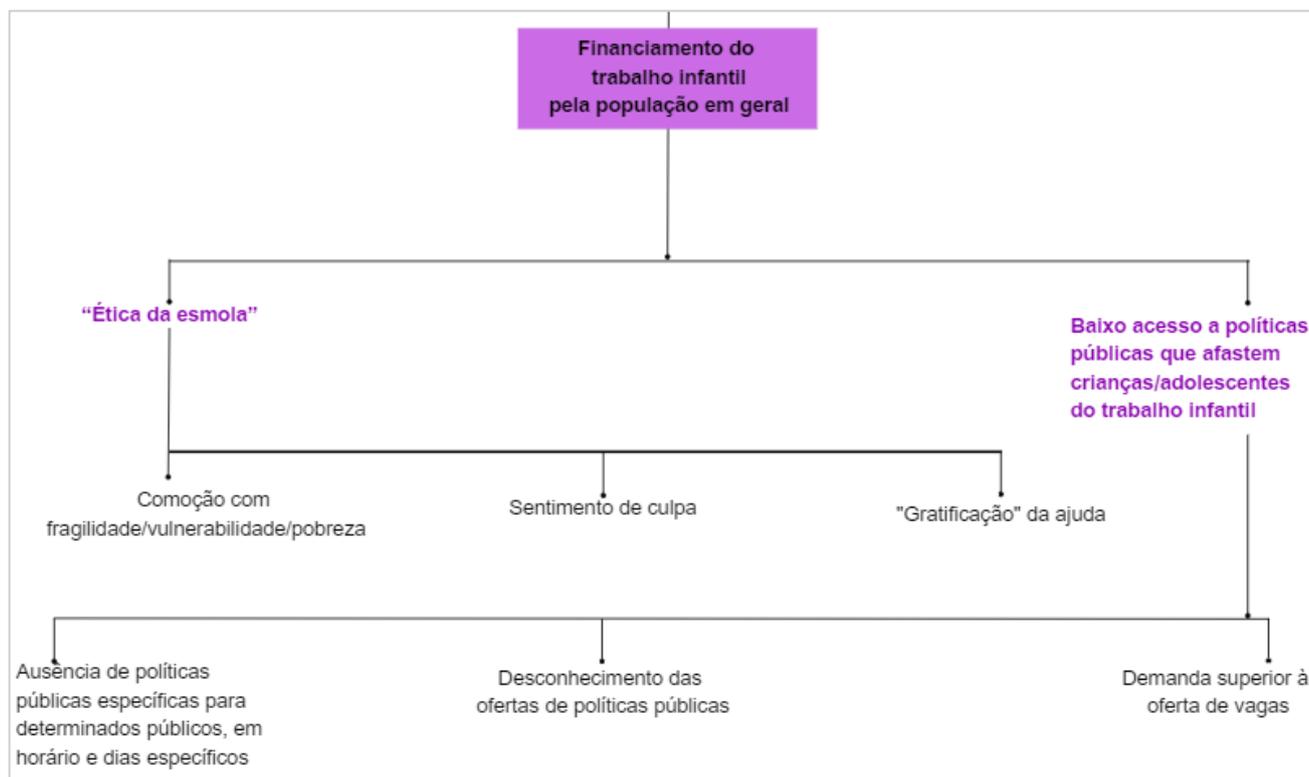


**Árvore de Problemas – Trabalho infantil em SP:
Causas relacionadas ao fator *Financiamento do trabalho infantil pela população em geral (1/2)***

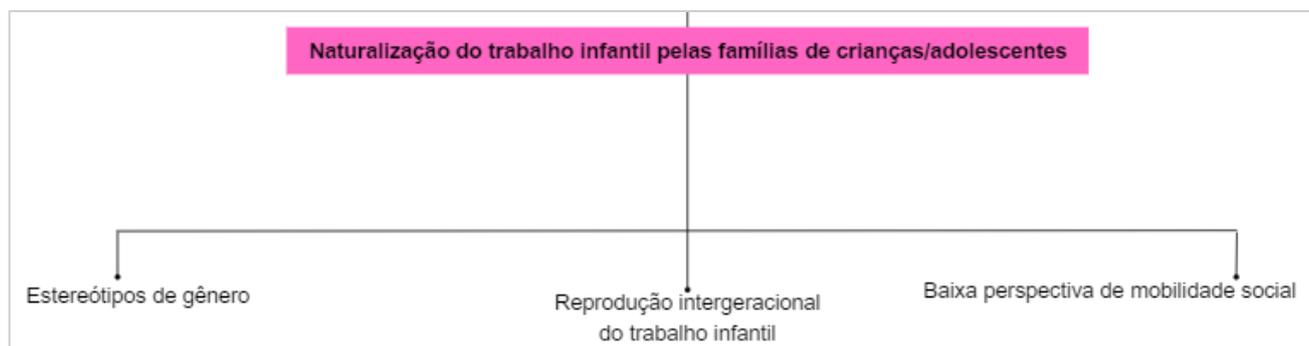


Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo:

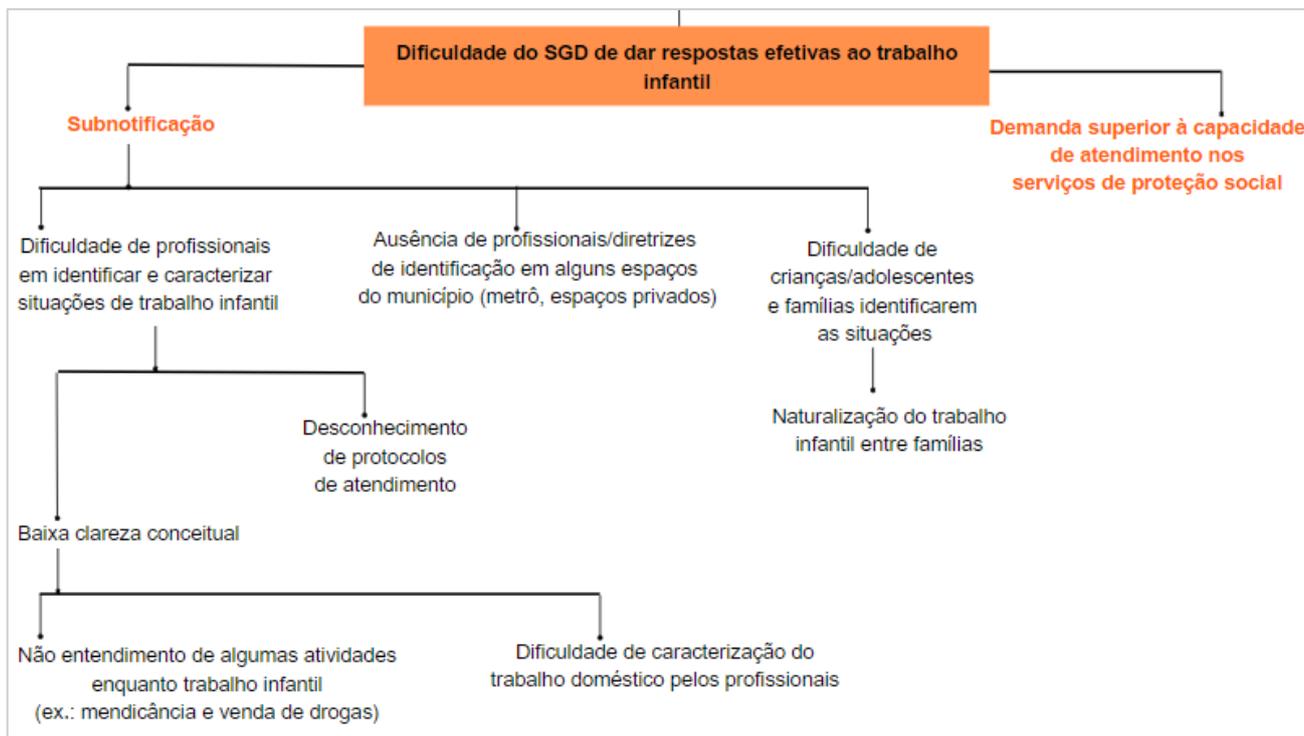
Causas relacionadas ao fator *Financiamento do trabalho infantil pela população em geral* (2/2)



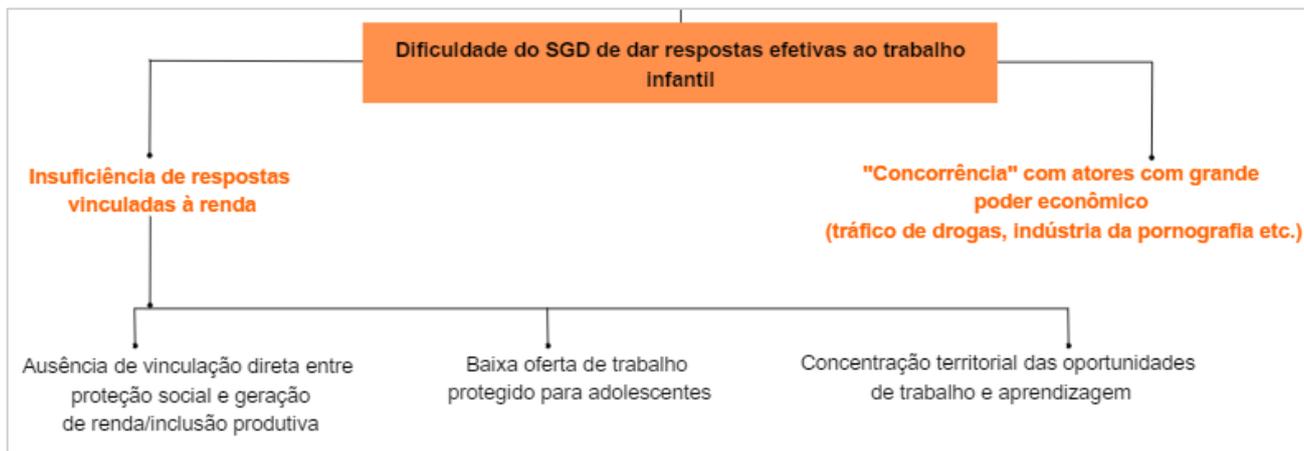
Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo: Causas relacionadas ao fator *Naturalização do trabalho infantil pelas famílias de crianças/adolescentes*



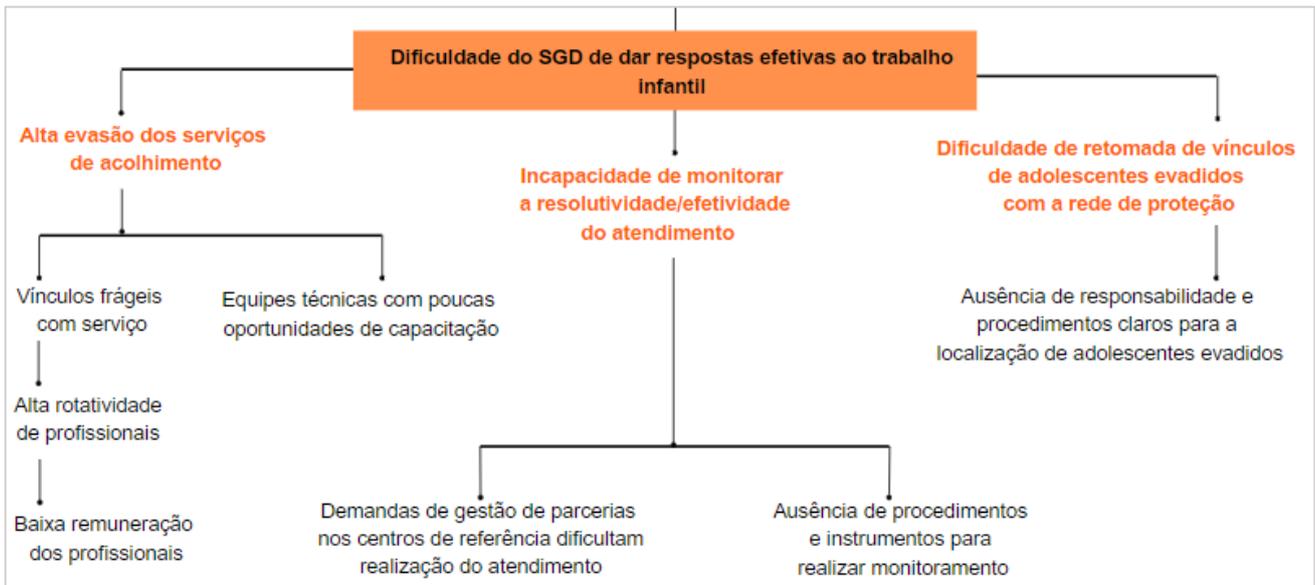
Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo: Causas relacionadas ao fator *Dificuldade do Sistema de Garantia de Direitos de dar respostas efetivas ao trabalho infantil* (1/4)



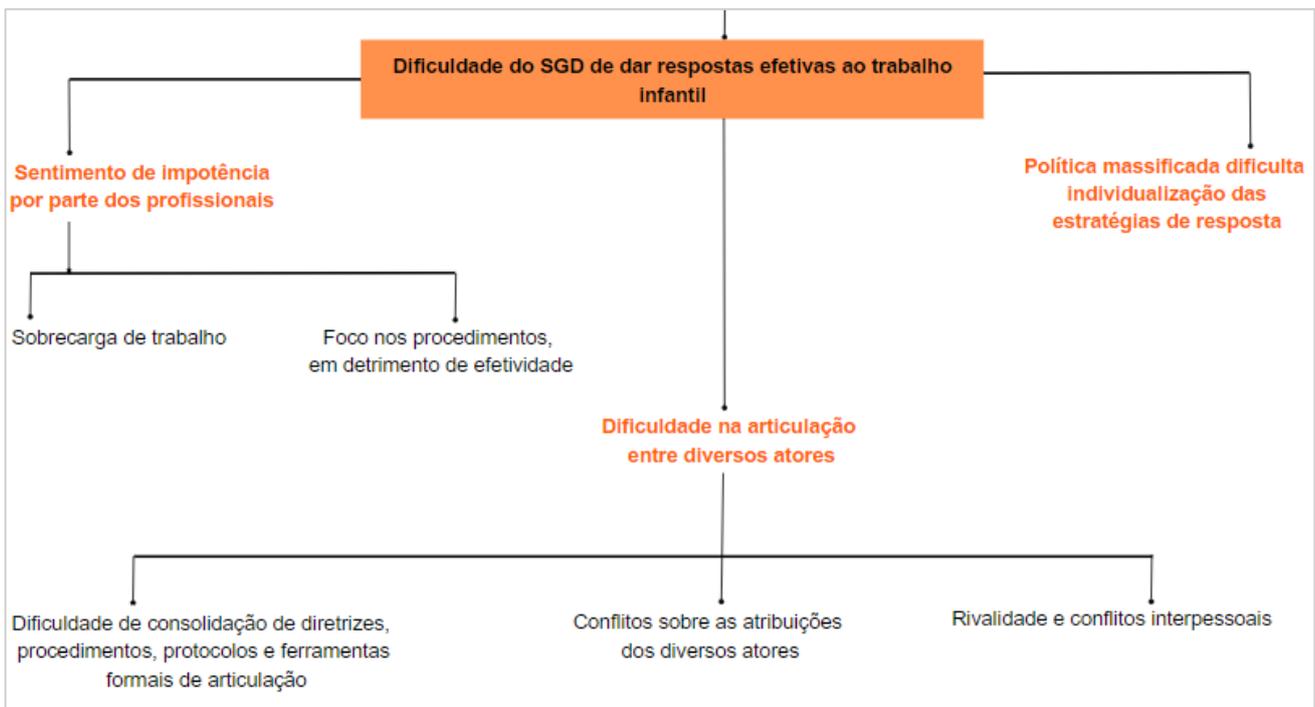
Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo: Causas relacionadas ao fator *Dificuldade do Sistema de Garantia de Direitos de dar respostas efetivas ao trabalho infantil* (2/4)



Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo: Causas relacionadas ao fator *Dificuldade do Sistema de Garantia de Direitos de dar respostas efetivas ao trabalho infantil* (3/4)



Árvore de Problemas – Trabalho infantil em São Paulo: Causas relacionadas ao fator *Dificuldade do Sistema de Garantia de Direitos de dar respostas efetivas ao trabalho infantil* (4/4)



A partir dos subsídios trazidos pela discussão da árvore de problemas e pelas propostas apresentadas nas diversas instâncias, a CMETI iniciou, em setembro de 2023, a discussão específica das metas e diretrizes estratégicas de cada um dos eixos do Plano. O resultado dessa proposta – um plano composto por 42 metas, agrupadas em 12 diretrizes estratégicas nos seus cinco eixos, foi então enviada para validação, por meio de processo administrativo (no caso de órgãos municipais) ou ofício (nos demais casos) dos gabinetes dos órgãos envolvidos em sua execução (ver processo 6024.2023/0013213-8).

Com base nas respostas enviadas, o Plano foi adaptado e submetido à discussão na CMETI em dezembro de 2023 e janeiro de 2024, tendo sido aprovado, em 17/01/2024, por meio da Recomendação nº 01/CMETI/2024.

Parte 4

Metas do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador 2024-26

O Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil 2024-26 tem como unidade básica de estruturação os seguintes eixos estratégicos:

- Identificação
- Informação e Mobilização
- Proteção Social
- Educação, Trabalho e Renda
- Defesa e Responsabilização

Como pode ser observado, a proposta é essencialmente baseada nos eixos que estruturam as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) em nível nacional, com uma única alteração: a substituição do eixo *Monitoramento* por *Educação, Trabalho e Renda*.

A escolha por suprimir o eixo de monitoramento é justificada a partir do entendimento de que essa é uma tarefa transversal, tratada em capítulo específico do plano, embora não deixe de ser mencionada em outros eixos. Já a inclusão do eixo *Educação, Trabalho e Renda* busca consolidar duas tendências nos debates realizados na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil nos últimos anos: a busca por respostas mais efetivas no que diz respeito à substituição da renda obtida pelo trabalho infantil, e a promoção da inclusão qualificada e protegida no mundo do trabalho para adolescentes.

Cada um desses cinco eixos foi, por sua vez, dividido em diretrizes estratégicas, sendo 12 no total. Uma diretriz estratégica resume um objetivo estratégico do plano, agrupando metas a ele relacionadas.

Por fim, cada uma das metas apresenta de forma objetiva um resultado ou produto a ser alcançado pelo Plano, buscando-se garantir o atendimento às características de uma meta bem estruturada, sendo:

- **Específicas**, descrevendo exatamente o que precisa ser alcançado;
- **Mensuráveis**, definindo indicadores ou produtos que permitam verificar sua execução de forma objetiva;
- **Atribuíveis**, identificando os órgãos responsáveis por sua execução;
- **Realizáveis**, tendo sido reconhecida pelos órgãos responsáveis como factíveis;
- **Temporais**, com definição de metas intermediárias anuais.

Cada uma das metas é composta por uma breve contextualização, que apresenta a motivação para sua inclusão do plano e pela seguinte estrutura básica:

- **Órgão(s) responsável(is):** Indica o órgão (ou o conjunto de órgãos) responsável por garantir o cumprimento da meta, ainda que para isso dependa da participação de outros atores (estatais ou não-estatais). Quando a realização da meta demandar a participação de outros atores, indica o órgão ao qual caberá a iniciativa ou coordenação da ação.
- **Outros atores envolvidos:** Indica órgãos e organizações cuja atuação será necessária para que se garanta o cumprimento da meta, embora não recaia sobre eles a iniciativa ou a coordenação de sua execução.
- **Forma de monitoramento:** Apresenta o mecanismo pelo qual será verificado o cumprimento da meta, podendo ser:
 - **Produto**, quando o monitoramento for baseado em um marco objetivamente verificável, mas acompanhado por meio de um indicador binário, sendo 0 para não executado e 1 para executado.
 - **Indicador**, quando o monitoramento for baseado em indicadores quantitativos de execução.
- **Meta anual:** Indica a previsão de execução da meta em cada um dos anos de vigência do plano (2024, 2025 e 2026).

As estratégias e diretrizes para monitoramento das metas são apresentadas com mais detalhes na Parte 5 deste Plano.

Eixo 1

Identificação

Diretriz es-
tratégica

1.1

Qualificação dos dados sobre trabalho infantil no município de São Paulo

Meta 1.1.1

Monitorar, com frequência no mínimo anual, a prevalência do trabalho infantil na cidade de São Paulo

Estimar a prevalência do trabalho infantil permanece sendo um grande desafio metodológico e prático, dada a fragmentação das bases de dados e da própria natureza irregular e multifacetada desse fenômeno. Em resposta a esse desafio, a SMADS-SP, por meio de acordo de cooperação internacional com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) contratou, em 2023, consultor responsável pela elaboração de proposta metodológica que permitisse monitorar anualmente a prevalência do trabalho infantil no município a partir de diversas bases de dados existentes. O monitoramento será feito pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) da SMADS com o apoio dos demais órgãos responsáveis pela gestão de bases de dados sobre o assunto.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	SMS e SME
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Relatório anual de monitoramento publicado
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Meta 1.1.2

Realizar o Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

O Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, cuja edição mais recente foi realizada em 2022, é uma das principais fontes de informações do município sobre trabalho infantil nas ruas de São Paulo. Com a aprovação da Lei Municipal nº 17.923/2023, que estabelece a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, a realização da pesquisa passou a ser obrigatória até o segundo ano de cada mandato.

Responsável(eis)	SMADS
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Censo realizado e com resultados divulgados
Meta 2024	-
Meta 2025	-
Meta 2026	1

Meta 1.1.3

Monitorar prevalência de acidentes de trabalho ocorridos com adolescentes na cidade de São Paulo

O monitoramento contínuo da ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo adolescentes, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, é uma fonte de informações importante sobre situações de desproteção de adolescentes trabalhadores, subsidiando a elaboração de políticas e estratégias de fiscalização que ampliem a proteção laboral a esse público.

Responsável(eis)	SMS
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Relatório de monitoramento publicado
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Diretriz es-
tratégica**1.2****Mobilização de diversos atores sociais para a identificação de situações de trabalho infantil****Meta 1.2.1****Definir e implementar protocolo para identificação de situações de trabalho infantil no sistema metroferroviário**

O trabalho infantil em estações e trens do sistema metroferroviário tem representado, por diversos motivos, um grande desafio aos municípios da Região Metropolitana de São Paulo. Em primeiro lugar, a dinâmica de movimentação no sistema, que permite um deslocamento rápido entre diversos territórios e até mesmo municípios, desafia a lógica de estruturação do Sistema Único de Assistência Social, de base fundamentalmente territorial, além de trazer dificuldades operacionais à constituição de um serviço de abordagem social. Além disso, viabilizar atendimento social nesses espaços exige a definição de uma diretriz de corresponsabilização e de um protocolo de atuação conjunta entre os diversos municípios envolvidos, o governo estadual e as quatro empresas que operam o sistema atualmente. As discussões sobre o assunto envolvendo esses diversos atores ganharam força com a criação de um grupo de trabalho pelo Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FPPETI) em 2023, mas, até o fim daquele ano, não se havia chegado a um acordo sobre o tema.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	Empresas que administram o sistema metroferroviário e demais municípios
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Protocolo formalizado e implementado
Meta 2024	1
Meta 2025	-
Meta 2026	-

Meta 1.2.2

Divulgar a Central SP156 como canal para solicitações de atendimento a crianças e adolescentes em trabalho infantil

Em março de 2023, SMADS e SMDHC, com o apoio da SMIT, criaram o serviço integrado de notificação de trabalho infantil nos canais SP156, permitindo seu uso tanto para notificações de trabalho infantil nas ruas, demandando abordagem social, quanto em espaços privados, gerando notificação ao MPT e à SRT-SP/MTE por meio da Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos. No mesmo ano, o serviço passou a ser ofertado e a estar disponível no aplicativo SP156, visando tornar seu acionamento mais prático. Como resultado, houve aumento significativo no acionamento do serviço, que passou de 117 em 2022 para 313 em 2023. Apesar desse avanço, o serviço ainda é relativamente pouco utilizado, quando se considera o porte do município e a prevalência do trabalho infantil.

Responsável(eis)	SMADS e SMDHC
Outros atores envolvidos	SMIT e SECOM
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Campanhas de divulgação do canal de solicitação via Central SP156 realizadas
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Meta 1.2.3

Ofertar formação anual aos operadores da Central SP156 sobre o atendimento e encaminhamento das notificações de trabalho infantil

Ainda buscando ampliar a utilização da Central SP156 como canal para notificação de situações de trabalho infantil pela população, a capacitação de operadores da Central SP156 se faz importante para tornar o atendimento a essas solicitações mais ágil e preciso. A oferta recorrente dessa formação também se justifica pela rotatividade de profissionais e necessidade esclarecer dúvidas surgidas no atendimento.

Responsável(eis)	SMADS, SMDHC e SMIT
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Formação ofertada
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Eixo 2

Informação e Mobilização

Diretriz es-
tratégica

2.1

Sensibilização e mobilização da população em geral para o enfrentamento do trabalho infantil

Meta 2.1.1

Ampliar o Programa Cidade Protetora para ao menos 100 estabelecimentos

O Programa Cidade Protetora, criado pelo Decreto Municipal nº 61.426/2022, busca engajar empresas privadas que administram espaços de acesso público no enfrentamento do trabalho infantil e na proteção integral a crianças e adolescentes nesses locais. Até o momento, o programa tem sido voltado apenas a grandes estabelecimentos. No entanto, conforme previsto em seu decreto de criação, o Programa será estendido a estabelecimentos de qualquer porte, o que deverá permitir sua expansão significativa.

Responsável(eis) SMADS

Forma de monitoramento

Indicador

Indicador

Número de estabelecimentos participantes do programa

Unidade de medida

Número (estabelecimentos)

Valor-base

10 (dez/2023)

Meta 2024

40

Meta 2025

80

Meta 2026

100

Meta 2.1.2**Realizar, anualmente, campanha geral para o enfrentamento do trabalho infantil**

Além das ações preventivas e de proteção social, o enfrentamento do trabalho infantil demanda ações voltadas ao combate a seu financiamento, o que passa pela conscientização da população em geral sobre seus efeitos nocivos. Por esse motivo, a Prefeitura de São Paulo tem intensificado suas ações de sensibilização sobre o tema nos últimos anos e deverá, a cada ano, incrementar sua estratégia de comunicação, buscando manter o debate na agenda.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	SECOM
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Campanha produzida e divulgada
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Meta 2.1.3**Realizar ações de enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval**

O Carnaval tem sido, historicamente, um evento crítico para o enfrentamento do trabalho infantil, tanto pela ocorrência dessas situações nas ruas, em contextos de alto risco a crianças e adolescentes, quanto pela grande visibilidade do evento, potencializando o alcance de campanhas. Dessa forma, o Município planeja continuar, nos próximos anos, realizando campanhas e outras ações especiais nesse período.

Responsável(eis)	SMADS e SMC
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Ações de enfrentamento ao trabalho infantil no Carnaval realizadas
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Meta 2.1.4**Realizar ações de enfrentamento do trabalho infantil em ao menos 3 grandes eventos ao ano**

Grandes eventos, sobretudo aqueles com aglomerações em espaços públicos, têm sido momentos críticos para a ocorrência de situações de trabalho infantil. Por esse motivo, a SMADS pretende dar continuidade a campanhas e ações específicas nesses momentos, incluindo a intensificação da busca ativa pelo SEAS nas regiões de maior risco.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	Órgãos e empresas envolvidas na organização de cada evento
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Grandes eventos com ações para enfrentamento do trabalho infantil ¹
Unidade de medida	Número (eventos)
Valor-base	1 (2023)
Meta 2024	3
Meta 2025	3
Meta 2026	3

¹ Ações no Carnaval não serão contabilizadas no cumprimento desta meta. Exemplos de grandes eventos incluem Virada Cultural, Parada LGBTQ+, GP Brasil de Fórmula 1, festivais de música e eventos esportivos.

Meta 2.1.5**Realizar, anualmente, ações para enfrentamento do trabalho infantil em cemitérios, com ênfase nos períodos de maior movimento**

A partir da experiência de trabalho em cemitérios na semana de Finados nos anos de 2022 e 2023, a SMADS identificou ser esse um período de maior risco para a ocorrência de situações de trabalho infantil. Nesse sentido, esta meta prevê a continuidade das ações de sensibilização e busca ativa nesse período e em outros momentos de maior movimentação em cemitérios, como o Dia das Mães e o Dia dos Pais.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	SP Regula
Forma de monitoramento	Produto
Indicador	Ações de enfrentamento ao trabalho infantil em cemitérios realizadas
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Diretriz es-
tratégica**2.2****Sensibilização de crianças, adolescentes e suas famílias sobre os malefícios do trabalho infantil****Meta 2.2.1****Produzir materiais educativos para crianças, adolescentes e suas famílias sobre a temática do trabalho infantil, incluindo materiais em outras línguas para o público imigrante**

Além das ações de sensibilização voltadas à população em geral, é necessária a realização de campanhas específicas com crianças, adolescentes e suas famílias difundir informações, em linguagem acessível, sobre as consequências adversas do trabalho infantil. A meta contempla também a tradução do material para outras línguas, voltado a famílias imigrantes que não têm o português como língua materna.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	SME, SEME e SMDHC
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Material publicado
Meta 2024	-
Meta 2025	-
Meta 2026	1

Meta 2.2.2**Expandir o Projeto MPT na Escola para mais uma Diretoria Regional de Educação**

O MPT na Escola é um projeto do Ministério Público do Trabalho que visa capacitar gestores e educadores sobre a temática do trabalho infantil e dos direitos de crianças e adolescentes e orientá-los sobre como trabalhar o tema em sala de aula e criar planos de ação. O projeto, que também premia boas iniciativas elaboradas por escolas, é implementado em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, especificamente da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, desde 2020.

Responsável(eis)	SME e MPT (PRT2)
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Diretorias Regionais de Educação da Rede Municipal de Ensino participantes do programa
Unidade de medida	Número (UEs)
Valor-base	1 (2023)
Meta 2024	3
Meta 2025	3
Meta 2026	3

Meta 2.2.3**Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio das ações do Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra da Cidade de São Paulo**

O Programa Saúde na Escola é uma política intersetorial de nível nacional implementada pelo município de São Paulo desde 2013. O programa promove a integração direta entre unidades educacionais e a Atenção Primária à Saúde (APS). Com a publicação do Decreto Municipal nº 62.219/2023, o PSE passou a incorporar também ações do Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra da Cidade de São Paulo, visando à promoção de práticas antirracistas, inclusivas e acolhedoras nos ambientes educacionais.

Responsável(eis)	SMS e SME
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Percentual de UEs participantes do Programa Saúde na Escola com o Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra implementado
Unidade de medida	Percentual (UEs)
Valor-base	0% (2023)
Meta 2024	5%
Meta 2025	10%
Meta 2026	15%

Meta 2.2.4**Realizar atividades em grupo com a temática trabalho infantil por meio dos Núcleos de Prevenção à Violência nas Unidades de Saúde**

Os Núcleos de Prevenção à Violência (NPVs), criados pela Portaria nº 1300/SMS/2015, são equipes multidisciplinares em unidades de saúde responsáveis pela prevenção de violências contra diversos públicos, inclusive crianças e adolescentes. Por meio de seus grupos temáticos, os NPVs promovem discussões sobre as várias expressões de violências, sendo um espaço privilegiado para realização de atividades sobre trabalho infantil.

Responsável(eis)	SMS
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Percentual de grupos de NPVs sensibilizados com a temática trabalho infantil
Unidade de medida	Percentual (grupos)
Valor-base	0% (2023)
Meta 2024	5%
Meta 2025	10%
Meta 2026	20%

Meta 2.2.5**Desenvolver anualmente ações específicas de sensibilização nas regiões com maior presença de famílias imigrantes e incidência de trabalho infantil**

Famílias imigrantes, pela frequente fragilidade de sua situação no país e diversas barreiras enfrentadas para acessar oportunidades de trabalho decente, a rede de proteção e serviços públicos de modo geral, estão em grande risco social quando se trata de trabalho infantil e outras formas de violação de direitos. Por esse motivo, fazem-se necessárias ações específicas de sensibilização sobre a temática de trabalho infantil para esse público no município.

Responsável(eis)	SMADS e SMDHC
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Famílias beneficiadas pelas ações
Unidade de medida	Número (famílias) (cumulativo)
Valor-base	0
Meta 2024	50
Meta 2025	150
Meta 2026	250

Diretriz es-
tratégica**2.3****Promoção da participação e do controle social da política de enfrentamento do trabalho infantil****Meta 2.3.1****Manter a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) atuante, com reuniões mensais e alto grau de participação**

A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI), criada pelo Decreto Municipal nº 45.225/2006, é uma instância de caráter consultivo, propositivo e de articulação intersetorial e interinstitucional. A Comissão é atualmente composta por 22 órgãos e organizações e realiza reuniões mensais.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	Demais órgãos e organizações que compõem a CMETI
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Média do número de órgãos/organizações participantes de reuniões da CMETI por mês ²
Unidade de medida	Média do número (órgãos e organizações)
Valor-base	12,7 (2023)
Meta 2024	16
Meta 2025	18
Meta 2026	20

² Considera apenas órgãos e organizações com representação formal na CMETI.

Meta 2.3.2**Monitorar anualmente a execução do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**

O monitoramento do Plano Municipal é uma atividade fundamental para o controle social e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de enfrentamento do trabalho infantil. Seu monitoramento é parte das atribuições da CMETI e responsabilidade compartilhada de todos os seus membros.

Responsável(eis)	CMETI (Coordenação)
Outros atores envolvidos	Órgãos e organizações que compõem a CMETI
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Relatório anual de monitoramento publicado
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Meta 2.3.3**Fortalecer espaços de participação social para crianças e adolescentes, como Grêmios Estudantis, conselhos de escola e Comissões de Mediação de Conflitos**

A participação de crianças e adolescentes na construção e monitoramento de políticas públicas amplia sua efetividade e fomenta seu protagonismo e atuação democrática para a garantia de direitos. Nesse sentido, o Plano Municipal prevê o fortalecimento das instâncias de participação existentes na Rede Municipal de Ensino.

Responsável(eis)	SME
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Média dos percentuais de unidades Educacionais com grêmios estudantis, conselhos de escola e Comissões de Mediação de Conflitos
Unidade de medida	Percentual (UEs)
Valor-base	100% (2023)
Meta 2024	100%
Meta 2025	100%
Meta 2026	100%

Meta 2.3.4**Elaborar Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil 2027-2030**

O Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil 2024-2026 tem como visão a erradicação do trabalho infantil no município de São Paulo até 2030, prevendo, para isso, a elaboração de um novo plano, de vigência quadrienal, no segundo ano do próximo mandato do Executivo municipal. A elaboração desse plano é fundamental para o alinhamento programático dos diversos atores implicados no alcance desse objetivo.

Responsável(eis)	CMETI
Outros atores envolvidos	Órgãos e organizações que compõem a CMETI
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil 2027-30 publicado
Meta 2024	-
Meta 2025	-
Meta 2026	1

Eixo 3

Proteção Social

Diretriz es-
tratégica

3.1

Ampliação e fortalecimento da rede de proteção so- cial

Meta 3.1.1

Expandir a rede de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças e adolescentes

O atendimento de crianças e adolescentes em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma das estratégias centrais previstas na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Atualmente, cinco tipologias de serviços da rede socioassistencial do município de São Paulo atendem esse público: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), Circo Social, Centro para Juventude (CJ), Centro de Convivência Intergeracional (CCIInter) e Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP).

Responsável(eis)	SMADS
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Vagas em SCFVs com atendimento a crianças e adolescentes ³
Unidade de medida	Número (vagas)
Valor-base	92.760 (nov/2023)
Meta 2024	93.220
Meta 2025	93.460
Meta 2026	93.700

³ A meta corresponde ao previsto nas metas 1.10 e 1.11 do Plano Municipal de Assistência Social 2022-25.

Meta 3.1.2**Implementar prontuário eletrônico na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média Complexidade**

A ausência de prontuário eletrônico para usuários da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade é uma das principais barreiras ao acompanhamento sistemático do atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na rede socioassistencial de São Paulo. Por esse motivo, a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) tem trabalhado no desenvolvimento de soluções que permitam superar esse desafio, qualificando significativamente o atendimento realizado.

Responsável(eis)	SMADS
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Serviços da PSB e PSE-Média com prontuário eletrônico implementado (%)
Unidade de medida	Percentual (serviços)
Valor-base	0% (dezembro/2023)
Meta 2024	20%
Meta 2025	50%
Meta 2026	100%

Meta 3.1.3**Desenvolver metodologia e instrumentais para o trabalho com as famílias com crianças/adolescentes em trabalho infantil**

Embora a cidade de São Paulo tenha avançado na qualificação do atendimento a situações de trabalho infantil com a publicação do Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo, a rede socioassistencial ainda carece de instrumentais e metodologias específicas de atendimento a crianças e adolescentes em trabalho infantil. Desenvolvê-los e capacitar os profissionais para seu uso poderá qualificar substancialmente o atendimento realizado, aumento sua efetividade.

Responsável(eis)	SMADS
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Metodologia e instrumentais publicados
Meta 2024	-
Meta 2025	1
Meta 2026	-

Meta 3.1.4**Ampliar o número de núcleos sociais do Programa Cidade Protetora para ao menos 18**

Conforme previsto no Decreto Municipal nº 61.426/2022, que criou o Programa Cidade Protetora, núcleos sociais são equipes responsáveis pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes nos espaços administrados pelas empresas participantes do programa. Entre outras atribuições, essas equipes devem fazer o atendimento inicial a crianças e adolescentes em trabalho infantil ou outra situação de violação de direitos, encaminhando o caso para a rede socioassistencial.

Responsável(eis)	SMADS
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de núcleos sociais ativos
Unidade de medida	Número (núcleos sociais)
Valor-base	7 (dez/2023)
Meta 2024	10
Meta 2025	14
Meta 2026	18

Meta 3.1.5**Pactuar protocolo de encaminhamento de casos de trabalho infantil com outros municípios**

A característica interterritorial do trabalho infantil na Grande São Paulo, em que as situações frequentemente ocorrem em territórios distintos daqueles de moradia, exige não apenas a articulação entre territórios distintos no município, mas a articulação entre diversos municípios. No fim de 2023, a SMADS possuía protocolos de articulação pactuados com 8 outros municípios, identificando a necessidade de expansão desse número.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	Demais municípios da RMSP e regiões próximas
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de municípios com protocolo intermunicipal pactuado
Unidade de medida	Número (municípios)
Valor-base	8 (dez/2023)
Meta 2024	10
Meta 2025	20
Meta 2026	30

Meta 3.1.6**Implementar benefício de transferência de renda para superação do trabalho infantil**

No fim de 2023, a SMADS teve aprovado pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofix) do Ministério do Planejamento um pedido de empréstimo externo para, entre outras ações, pilotar um programa de transferência de renda para a superação do trabalho infantil. A iniciativa busca dar uma resposta mais robusta aos aspectos econômicos do trabalho infantil e, ao mesmo tempo, promover a vinculação das famílias atendidas com a rede socioassistencial.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	SGM
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Famílias beneficiárias do programa de transferência de renda
Unidade de medida	Número (famílias)
Valor-base	0
Meta 2024	0
Meta 2025	1.800
Meta 2026	1.800

Diretriz es-
tratégica**3.2****Capacitação dos atores envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes****Meta 3.2.1****Produzir e ofertar anualmente o novo curso sobre a temática do trabalho infantil a profissionais das redes de Assistência Social, Saúde e Educação e conselheiros tutelares**

A publicação das Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo exige a revisão do curso “Produção do Cuidado e Prevenção do Trabalho Infantil”, atualmente ofertado pela Escola Municipal de Saúde e ofertado a profissionais de diversas secretarias, além da intensificação de sua oferta, sobretudo na rede socioassistencial.

Responsável(eis)	SMADS, SME, SMS e SMDHC
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Concluintes do curso
Unidade de medida	Número (pessoas) (cumulativo)
Valor-base	0 (janeiro/2024)
Meta 2024	800
Meta 2025	2000
Meta 2026	3000

Meta 3.2.2**Ofertar capacitação anual sobre trabalho infantil ao Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)**

O Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) tem papel central no atendimento a situações de trabalho infantil nas ruas e, portanto, é um ator estratégico a ser capacitado sobre essa temática. Além disso, a capacitação de SEAS permitirá qualificar o monitoramento das expressões e dinâmicas do trabalho infantil nas ruas de São Paulo, bem como o intercâmbio metodológico e de experiências entre os profissionais dos serviços.

Responsável(eis)	SMADS
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Percentual de SEAS (Criança e Adolescente ou Misto) com ao menos um profissional formado
Unidade de medida	Percentual (serviços)
Valor-base	0% (2023)
Meta 2024	100%
Meta 2025	100%
Meta 2026	100%

Meta 3.2.3**Garantir a pauta do trabalho infantil nas formações dos conselheiros tutelares**

Como um dos atores centrais na garantia de direitos de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar tem papel fundamental no enfrentamento do trabalho infantil. Por meio desta meta, busca-se garantir a formação sobre o tema aos conselheiros tutelares que iniciam seu mandato em janeiro de 2024.

Responsável(eis)	SMDHC
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Percentual de conselheiros tutelares formados sobre a pauta de trabalho infantil
Unidade de medida	Percentual (conselheiros)
Valor-base	0% (janeiro/2024)
Meta 2024	90%
Meta 2025	90%
Meta 2026	90%

Diretriz es-
tratégica**3.3****Fortalecimento da articulação intersetorial para enfrentamento do trabalho infantil****Meta 3.3.1****Formalizar em portaria conjunta protocolo intersetorial de atendimento a situações de trabalho infantil**

O protocolo intersetorial de atendimento a situações de trabalho infantil do município foi formalizado no Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo, cuja adoção pelos órgãos envolvidos foi indicada pela Recomendação nº 01/CMETI/2023. No entanto, a Comissão identificou a necessidade de que o protocolo fosse formalizado em normativa própria, deixando de ter caráter meramente recomendatório, conforme formalizado pela Recomendação nº 02/CMETI/2023.

Responsável(eis)	SMADS, SMS e SME
Outros atores envolvidos	CMETI
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Portaria conjunta publicada
Meta 2024	1
Meta 2025	-
Meta 2026	-

Meta 3.3.2**Produzir material orientativo para identificação de situações de trabalho infantil por profissionais que atendem crianças e adolescentes**

O Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo estabelece a premissa de que qualquer agente público que observe ou suspeite de uma situação de trabalho infantil deverá tomar as providências cabíveis para que seja assegurado o atendimento da criança, adolescente e sua família. Esta meta tem o objetivo de orientar e instrumentalizar agentes públicos de diversos órgãos para essa finalidade.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	SME, SMS, SEME e SMDHC
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Material orientativo publicado
Meta 2024	-
Meta 2025	-
Meta 2026	1

Meta 3.3.3**Viabilizar a integração intersetorial das informações produzidas nos atendimentos relacionados a trabalho infantil**

A atual fragmentação das bases de dados sobre trabalho infantil, sob a responsabilidade de órgãos distintos, dificulta seu monitoramento e a verificação de possíveis inconsistências. Nesse sentido, a meta proposta busca promover a interação e aperfeiçoamento das diversas fontes de dados.

Responsável(eis)	SGM
Outros atores envolvidos	SMADS, SMS, SME, SMDHC e demais órgãos com bases de dados sobre o tema
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Ferramenta implementada
Meta 2024	-
Meta 2025	-
Meta 2026	1

Meta 3.3.4**Contemplar a temática de trabalho infantil nos Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância**

Os Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância são instâncias de articulação territorial entre as unidades das secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde como parte da Política Municipal pela Primeira Infância, coordenada pela Secretaria do Governo Municipal. Contemplar a temática de trabalho infantil nesses comitês contribuirá para a capacitação dos profissionais das diversas pastas, bem como para sua articulação para atendimento a essas situações.

Responsável(eis)	SGM
Outros atores envolvidos	SMADS, SME e SMS
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de vezes em que o tema é tratado pelos Comitês
Unidade de medida	Relatórios de atividades dos Comitês Regionais com menções ao tema
Valor-base	n/d
Meta 2024	13
Meta 2025	13
Meta 2026	13

Meta 3.3.5**Ofertar vagas prioritárias para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em programas da Supervisão de Formação Cultural⁴**

A oferta de vagas prioritárias a crianças e adolescentes em trabalho infantil em programas culturais busca afastá-los de situações de risco social nas ruas ou outros espaços incompatíveis com sua fase de desenvolvimento, bem como ampliar seu repertório e promover a convivência com outras crianças e adolescentes e sua conscientização sobre seus direitos.

Responsável(eis)	SMC
Outros atores envolvidos	SMADS
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Protocolo de priorização definido e formalizado
Meta 2024	1
Meta 2025	-
Meta 2026	-

⁴ Inclui os seguintes programas: Piapi (0 a 6 anos), EMiAs (6 a 13 anos), Vocacional (a partir de 14 anos) e Rede Daora (a partir de 14 anos).

Meta 3.3.6**Incluir anualmente a temática de trabalho infantil na capacitação da Guarda Civil Metropolitana**

A partir de sua atuação nas ruas, a Guarda Civil Metropolitana está em posição privilegiada para identificar situações de trabalho infantil e contribuir com os demais órgãos na proteção integral de crianças e adolescentes nesses espaços. Nesse sentido, a capacitação prevista nessa meta tem o objetivo de garantir o alinhamento de princípios e do escopo de atuação entre a GCM e os outros atores envolvidos no atendimento a esse público.

Responsável(eis)	SMSU
Outros atores envolvidos	SMDHC e SMADS
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Capacitação ofertada
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Eixo 4

Educação, Trabalho e Renda

Diretriz es-
tratégica

4.1

Promoção da entrada qualificada e protegida de adolescentes no mundo do trabalho

Meta 4.1.1

Definir e implementar procedimentos para promover o acesso de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial a vagas de aprendizagem

A aprendizagem é uma estratégia importante para garantir a entrada qualificada e protegida de adolescentes no mundo do trabalho, de forma compatível com sua proteção e escolarização, e substituindo a renda eventualmente obtida em formas de trabalho desprotegidas. Por esse motivo, a meta prevê a união de esforços entre diversos órgãos para promover o acesso de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial a essas vagas.

Responsável(eis)	SMADS
Outros atores envolvidos	SMDDET, MPT e SRT-SP
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Adolescentes atendidos pela rede socioassistencial encaminhados a vagas de aprendizagem
Unidade de medida	Número (pessoas)
Valor-base	0 (2023)
Meta 2024	30
Meta 2025	60
Meta 2026	90

Meta 4.1.2**Realizar parcerias com instituições de capacitação profissional para promover o acesso de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial a cursos de qualificação**

A oferta de oportunidades de qualificação profissional a adolescentes atendidos pela rede socioassistencial em situação ou risco de trabalho infantil contribuirá para promover seu acesso qualificado e protegido ao mundo do trabalho, potencialmente afastando-os de situações de trabalho desprotegidas.

Responsável(eis)	SMADS e CMETI
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial com acesso às vagas de qualificação profissional
Unidade de medida	Número (pessoas)
Valor-base	0 (2023)
Meta 2024	30
Meta 2025	60
Meta 2026	90

Meta 4.1.3**Implementar o Programa Bolsa Trabalho**

O Programa Bolsa Trabalho foi instituído pela Lei Municipal nº 13.841/2004 e é executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) em cooperação com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). O programa tem como objetivo a formação de jovens de 16 a 20 anos nos temas de fabricação digital, empreendedorismo, mercado de trabalho, direitos humanos e cidadania, nos 13 FabLabs da cidade e em equipamentos municipais, oferecendo uma bolsa auxílio a seus participantes.

Responsável(eis)	SMDET e SMDHC
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de bolsas concedidas
Unidade de medida	Número (beneficiários)
Valor-base	500
Meta 2024	500
Meta 2025	-
Meta 2026	-

Meta 4.1.4**Ampliar a oferta de bolsas (Bolsa Atleta Rei Pelé) para alunos integrantes da Rede Olímpica municipal e de atletas em geral que atenderem aos requisitos do edital do Programa**

O Programa Bolsa Atleta Rei Pelé oferece auxílio financeiro a atletas de 8 a 25 anos em modalidades individuais e coletivas, esportivas ou paradesportivas, condicionado, entre crianças e adolescentes, a matrícula em instituição de ensino.

Responsável(eis)	SEME
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de bolsas concedidas
Unidade de medida	Número (bolsas) (cumulativo)
Valor-base	420
Meta 2024	500
Meta 2025	-
Meta 2026	-

Diretriz es-
tratégica**4.2****Promoção do acesso, permanência e aprendizagem na escola a crianças e adolescentes****Meta 4.2.1****Incluir assistentes sociais nas equipes do NAAPA**

O Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (NAAPA) atende as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME) no desenvolvimento de práticas pedagógicas para crianças e adolescentes que em virtude de situações sociais, culturais ou emocionais, se encontram em sofrimento ou com significativos prejuízos no seu processo de escolarização. O núcleo atua com equipes multidisciplinares advindas da carreira do magistério municipal, psicólogos, psicopedagogos e coordenadores do NAAPA, em itinerâncias às escolas, em grupos de trabalho e na orientação quanto à articulação da rede de proteção social, objetivando a garantia de direitos de bebês, crianças e adolescentes, notadamente quanto à permanência, desenvolvimento e aprendizagem. A contratação de assistentes sociais para comporem as equipes do núcleo deverão qualificar o atendimento e a articulação entre a Rede Municipal de Ensino e a rede socioassistencial.

Responsável(eis)	SME
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de assistentes sociais nas equipes do NAAPA
Unidade de medida	Número (profissionais)
Valor-base	0 (2023)
Meta 2024	180
Meta 2025	180
Meta 2026	180

Eixo 5

Defesa e Responsabilização

Diretriz es-
tratégica

5.1

Proteção do adolescente trabalhador

Meta 5.1.1

Investigar acidentes de trabalho ocorridos com adolescentes entre 14 e 17 anos passíveis de intervenção

Esta meta contempla as funções fiscalizadora e protetiva dos profissionais do Sistema Único de Saúde na proteção de adolescentes trabalhadores e busca dar maior visibilidade a acidentes de trabalho envolvendo esse público.

Responsável(eis)	SMS
Forma de monitoramento	Produto
Produto	Relatório anual publicado
Meta 2024	1
Meta 2025	1
Meta 2026	1

Diretriz es-
tratégica**5.2** Combate ao aliciamento de crianças e adolescentes**Meta 5.2.1****Fortalecer a notificação de situações de trabalho infantil entre Assistência Social e Sistema de Justiça**

A articulação entre Assistência Social e instituições do Sistema de Justiça é fundamental para que se garanta a devida responsabilização de pessoas envolvidas na exploração do trabalho de crianças e adolescentes. Com isso em vista, o Caderno de Orientações Técnicas do Peti no Município de São Paulo previu um protocolo para o encaminhamento de situações de aliciamento de crianças e adolescentes para averiguação pelo MPT. Cabe agora aos órgãos fomentar e ampliar essa articulação.

Responsável(eis)	SMADS e MPT
Forma de monitoramento	Indicador
Indicador	Número de notificações encaminhadas pela SMADS ao MPT
Unidade de medida	Número (notificações)
Valor-base	1 (2023)
Meta 2024	5
Meta 2025	5
Meta 2026	5

Parte 5

Proposta de monitoramento do Plano

A cada seis meses

As estratégias e diretrizes para monitoramento das metas

Anexo Único. Quadro-síntese de metas

Meta	Descrição da meta	Responsável	Outros atores envolvidos	Forma de monitoramento	Indicador/Produto
1.1.1	Monitorar, com frequência no mínimo anual, a prevalência do trabalho infantil na cidade de São Paulo	SMADS	SMS e SME	Produto	Relatório anual de monitoramento publicado
1.1.2	Realizar o Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	SMADS	-	Produto	Censo realizado e com resultados divulgados
1.1.3	Monitorar prevalência de acidentes de trabalho ocorridos com adolescentes na cidade de São Paulo	SMS	-	Produto	Relatório de monitoramento publicado
1.2.1	Definir e implementar protocolo para identificação de situações de trabalho infantil no sistema metroferroviário	SMADS	Empresas que administram o sistema metroferroviário, demais municípios	Produto	Protocolo formalizado e implementado
1.2.2	Divulgar a Central SP156 como canal para solicitações de atendimento a crianças e adolescentes em trabalho infantil	SMADS e SMDHC	SMIT e SECOM	Produto	Campanhas de divulgação do canal de solicitação via Central SP156 realizadas
1.2.3	Ofertar formação anual aos operadores da Central SP156 sobre atendimento a solicitações de atendimento a crianças e adolescentes em trabalho infantil	SMADS, SMDHC e SMIT	-	Produto	Formação ofertada
2.1.1	Ampliar o Programa Cidade Protetora para ao menos 100 estabelecimentos	SMADS	-	Indicador	Número de estabelecimentos participantes do programa
2.1.2	Realizar, anualmente, campanha geral para o enfrentamento do trabalho infantil	SMADS	SECOM	Produto	Campanha produzida e divulgada

Meta	Descrição da meta	Responsável	Outros atores envolvidos	Forma de monitoramento	Indicador/Produto
2.1.3	Realizar, anualmente, ações para enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval	SMADS e SMC	-	Produto	Ações de enfrentamento ao trabalho infantil no Carnaval realizadas
2.1.4	Realizar ações de enfrentamento do trabalho infantil em ao menos 3 grandes eventos ao ano	SMADS	-	Indicador	Grandes eventos com ações para enfrentamento do trabalho infantil
2.1.5	Realizar, anualmente, ações para enfrentamento do trabalho infantil em cemitérios, com ênfase em datas de maior movimento	SMADS	SP Parcerias	Produto	Ações de enfrentamento ao trabalho infantil em cemitérios realizadas
2.2.1	Produzir materiais educativos para crianças, adolescentes e suas famílias sobre a temática do trabalho infantil, incluindo materiais em outras línguas para o público imigrante	SMADS	SME, SEME e SMDHC	Produto	Material publicado
2.2.2	Implementar o Programa MPT na Escola	SME e MPT	-	Indicador	Estudantes da Rede Municipal de Ensino participantes do programa
2.2.3	Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio das ações do Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra da Cidade de São Paulo	SMS e SME	-	Indicador	Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino com o programa implementado
2.2.4	Realizar atividades em grupo com a temática Trabalho Infantil por meio dos Núcleos de Prevenção à Violência nas Unidades de Saúde	SMS	-	Produto	Número de grupos sensibilizados com a temática trabalho infantil
2.2.5	Desenvolver anualmente ações específicas de sensibilização nas regiões com maior presença de famílias imigrantes e incidência de trabalho infantil	SMADS e SMDHC	-	Indicador	Famílias beneficiadas pelas ações
2.3.1	Manter a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) atuante, com reuniões mensais e alto grau de participação	SMADS	Demais órgãos e organizações que compõem a CMETI	Indicador	Média do número de órgãos/organizações participantes de reuniões da CMETI por mês

Meta	Descrição da meta	Responsável	Outros atores envolvidos	Forma de monitoramento	Indicador/Produto
2.3.2	Monitorar anualmente a execução do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	CMETI	Órgãos e organizações que compõem a CMETI	Produto	Relatório anual de monitoramento publicado
2.3.3	Fortalecer espaços de participação social para crianças e adolescentes, como Grêmios Estudantis, Assembleias, Comissões de Mediação de Conflitos	SME	-	Indicador	Participação dos estudantes e comunidade escolar nas instâncias de participação
2.3.4	Elaborar Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil 2027-2030	CMETI	Órgãos e organizações que compõem a CMETI	Produto	Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil 2027-30 publicado
3.1.1	Expandir a rede de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças e adolescentes	SMADS	-	Indicador	Vagas em SCFVs com atendimento a crianças e adolescentes
3.1.2	Implementar prontuário eletrônico na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média Complexidade	SMADS	-	Indicador	Serviços da PSB e PSE-Média com prontuário eletrônico implementado (%)
3.1.3	Desenvolver metodologia e instrumentais para o trabalho com as famílias com crianças/adolescentes em trabalho infantil	SMADS	-	Produto	Metodologia e instrumentais publicados
3.1.4	Ampliar o número de núcleos sociais do Programa Cidade Protetora para ao menos 18	SMADS	-	Indicador	Número de núcleos sociais ativos
3.1.5	Pactuar protocolo de encaminhamento de casos de trabalho infantil com outros municípios	SMADS	Demais municípios da RMSP	Indicador	Número de municípios com protocolo intermunicipal pactuado
3.1.6	Implementar benefício de transferência de renda para superação do trabalho infantil	SMADS	SGM	Indicador	Famílias beneficiárias do programa de transferência de renda

Meta	Descrição da meta	Responsável	Outros atores envolvidos	Forma de monitoramento	Indicador/Produto
3.2.1	Produzir e ofertar anualmente o novo curso sobre a temática do trabalho infantil a profissionais das redes de Assistência Social, Saúde e Educação e conselheiros tutelares	SMADS, SME e SMS	-	Indicador	Concluintes do curso
3.2.2	Ofertar capacitação anual sobre trabalho infantil ao Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)	SMADS	-	Indicador	Percentual de SEAS (Criança e Adolescente ou Misto) com ao menos um profissional formado
3.2.3	Garantir a pauta do trabalho infantil nas formações dos Conselheiros Tutelares	SMDHC	-	Indicador	Percentual de conselheiros tutelares formados sobre a pauta de trabalho infantil
3.3.1	Formalizar em portaria conjunta protocolo intersetorial de atendimento a situações de trabalho infantil	SMADS, SMS, SME e SMDHC	CMETI	Produto	Portaria conjunta publicada
3.3.2	Produzir material orientativo para identificação de situações de trabalho infantil por profissionais que atendem crianças e adolescentes	SMADS	SME, SMS, SEME e SMDHC	Produto	Material orientativo publicado
3.3.3	Implementar ferramenta que permita a integração das bases de dados sobre trabalho infantil nos diversos órgãos envolvidos	SGM	SMADS, SMS, SME, SMDHC e demais órgãos com bases de dados sobre o tema	Produto	Ferramenta implementada
3.3.4	Contemplar o enfrentamento do trabalho infantil nas discussões dos Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância	SGM	SMADS, SME, SMS		
3.3.5	Ofertar vagas prioritárias no Programa de Iniciação Artística (PIÁ) para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	SMC	SMADS	Indicador	Crianças e adolescentes beneficiados
3.3.6	Incluir anualmente a temática de trabalho infantil na capacitação da Guarda Civil Metropolitana	SMSU	SMDHC e SMADS	Produto	Capacitação ofertada

Meta	Descrição da meta	Responsável	Outros atores envolvidos	Forma de monitoramento	Indicador/Produto
4.1.1	Definir e implementar procedimentos para promover o acesso de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial a vagas de aprendizagem	SMADS	SMDDET, MPT e SRT-SP	Indicador	Adolescentes atendidos pela rede socioassistencial encaminhados a vagas de aprendizagem
4.1.2	Realizar parcerias com instituições de capacitação profissional para promover o acesso de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial a cursos de qualificação	SMADS e CMETI	-	Indicador	Número de adolescentes atendidos pela rede socioassistencial com acesso às vagas de qualificação profissional
4.1.3	Ampliar o Programa Bolsa Trabalho	SMDDET e SMDHC	SMDDET e SMDHC	Indicador	Número de bolsas concedidas
4.1.4	Ampliar a oferta de bolsas (Bolsa Atleta Rei Pelé) para alunos integrantes da Rede Olímpica municipal e de atletas em geral que atenderem aos requisitos do edital do Programa	SEME	-	Indicador	Número de bolsas concedidas
4.2.1	Incluir assistentes sociais nas equipes do NAAPA	SME	-	Indicador	Número de assistentes sociais nas equipes do NAAPA (processo em andamento)
5.1.1	Investigar acidentes de trabalho ocorridos com adolescentes entre 14 e 17 anos passíveis de intervenção	SMS	-	Produto	Relatório anual publicado
5.1.2	Fortalecer a notificação de situações de aliciamento entre Assistência Social e Sistema de Justiça	SMADS e MPT	-	Indicador	Número de notificações de aliciamento encaminhadas pela SMADS ao MPT